



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO –
CINDACTA II

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº CT 012/CINDACTAII/2022

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA II e pela empresa **HAVELI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência, acréscimo e supressão de valores do serviço de reforma das instalações da Seção de Transporte do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II), que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA II) E A EMPRESA HAVELI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 491584 COMAER, CPF/MF sob nº 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria nº 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HAVELI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.009.484/0001-03, sediada na rua Jerônimo Durski, 333 - Batel, Curitiba - PR, 80440-180 - doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. IARA CRISTINA DE QUEIROZ, portador da Carteira de Identidade nº 4.462.107-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 872.959.469-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 67613.009271/2022-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da TOMADA DE PREÇO nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de execução, vigência acréscimo e supressão de valores** da reforma das instalações da Seção de Transporte do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II), conforme artigo 57, §1º, inciso V, artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666, de 1993, e PT_TA01_CT.12-C2-2022, de 29/08/2023, e Parecer nº 50/47859/2023, de 05/09/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1. Do prazo de vigência:

2.1.1. Prorroga-se o **prazo de execução** do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, **estendendo-se até 23/05/2024**, conforme definidos no Projeto Básico.

2.1.2. Prorroga-se o **prazo de vigência** por mais 90 (noventa) dias, **encerrando-se no dia 17/10/24**. Totalizando 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias de vigência.

2.2. Do Preço e Condições de Pagamento:

2.2.1. Há de se promover o ajuste de quantitativos de serviços e a inclusão de novos serviços na planilha orçamentária do contrato e conseqüentemente promover o aditamento de valores

decorrentes das supressões, correspondentes a R\$ 161.854,47 (- 6,04% do valor inicialmente contratado), e de acréscimos correspondentes a R\$ 242.059,43 (9,04% do valor inicialmente contratado). Em virtude da diferença de 0,07% do desconto original da proposta (diminuição no desconto), verificou-se através do cálculo da manutenção do desconto, a necessidade da aplicação de uma parcela compensatória negativa no valor de R\$ -2.126,68. Quanto ao impacto financeiro contratual, houve um impacto financeiro positivo de **R\$ 80.204,08**, totalizando um novo valor contratual de **R\$ 2.677.834,70**.

2.3. Do Custeio:

2.3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ACÇÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA
20XV	168913	1050A00008	449051

2.3.2. Foram emitidas as Notas de Empenhos nº **2023NE000615**, de 19/06/2023 no valor de R\$ 520.107,32, e nº **2023NE000414**, de 09/05/2023 no valor de R\$ 229.996,48, para pagamento parcial das despesas decorrentes deste Contrato.

2.3.3. Os desembolsos anuais previstos para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato são apresentados no novo cronograma físico-financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%, no valor de R\$ 133.891,74 (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – VINCULAÇÃO

4.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, os anexos seguintes:

- a) Carta de Anuência da Empresa, de 08/07/2023;
- b) Parecer nº 50/47859/2023, de 05/09/2023;
- c) PT_TA01_CT.12-C2-2022 de 29/08/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CONTRATANTE**.

6.2. Este **TERMO ADITIVO** está estabelecido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a **CONTRATANTE**, e outra para a **CONTRATADA**, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias à execução de seu objeto.

6.3. A minuta deste **TERMO ADITIVO** foi examinada pela CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA e atendidas as recomendações conforme **Parecer nº 1046/2023/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU, de 25/07/2023** nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme documentos arquivados na pasta do respectivo processo.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, vide assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesas do **CINDACTA II**

Pela **CONTRATADA**

IARA CRISTINA DE QUEIROZ
Representante da HAVELI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS

FLAVIA KRUGER COIMBRA MENEZES Cap QOINT
Agente de Controle Interno

RENAN FIGUEIREDO DE FREITAS 1º Ten QOCON
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo - atualizado
Data/Hora de Criação:	18/07/2023 13:22:05
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	23d5340d5a5000cadb2ba8f38b31d043
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento VIVIANE BATISTA DA SILVA no dia 11/09/2023 às 14:56:00 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo aditivo assinado
Data/Hora de Criação:	02/10/2023 17:53:19
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	8a3136d0c6445fbbf408ba1a30aa382d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RENAN FIGUEIREDO DE FREITAS no dia 02/10/2023 às 14:53:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento VERÔNICA DIAS JULIO LIMA no dia 03/10/2023 às 10:38:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FLÁVIA KRÜGER COIMBRA MENEZES no dia 04/10/2023 às 16:33:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 05/10/2023 às 11:56:30 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO